



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste – Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 – Cep. 85.740-000 - Fone: 04635561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: peessoal@peroladoeste.pr.gov.br

PORTARIA N° 02/2019

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º (alterada com a Lei Municipal 1.102/18) do Artigo 69 da Lei Municipal nº 300/2002.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias de 30 (trinta) dias a partir do dia 02.01.2019 a 31.01.2019, aos Servidores Públicos Municipal abaixo relacionado, que tenham direito adquirido e não gozaram as referidas férias e proporcionais aos que não tenham completado período integral:

DIVISÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO:

NOME DO SERVIDOR	CARGO
Angela Thais Tonet Machado	Jovem Aprendiz
Bruna Bortoli	Assessoria Administrativa
Bruna Carolina Arnemann	Jovem Aprendiz
Delesio Defante	Auxiliar Administrativo
Felipe Veloso	Médico Veterinário
Francielli Katiane Guarda Schmidt	Chefe do Depto de Compras
Gledson Rodrigo Pigoso	Técnico Administrativo
Indiomar Garcia Fornazari	Técnico Agropecuário
Jose Dorival Bandeira	Advogado
Juliane Salapata dos Santos	Recepcionista/telefonista
Maria Nicoli Amaral Vieira	Jovem Aprendiz
Marizandra Zanela	Agente de Serviços Gerais
Nara Alessandra Bladt Streit	Técnico Administrativo
Otávio Augusto Piaia	Assessoria Administrativa
Rosani Maria Griebeler	Auxiliar Administrativo
Rosemary Hister Furlan	Auxiliar Administrativo
Tarcisio Hettwer	Chefe do Depto de Recursos Humanos
Tayna Cristina Thiesen	Chefe do Depto de Tributação e Fiscalização
Tiago Freddi	Assessoria Administrativa

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, em 02 de Janeiro de 2019.


Nilson Engels
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO EM JORNAL:
Editora Jornal de Beltrão S/A
Edição n° 6.608 – Página 3A
Em 03.01.2019

PUBLICAÇÃO ONLINE:
Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição n° 1665 – Páginas 81e 82
Em 03.01.2019